

Para

Exmo. Prefeito Sr. Sezar Augusto Bovino

Exmo. Sr. Amarildo Gomes

Exma Sra. Eng. Maristela Mayer dos Santos

Exmo Sr. Alberto Algeri

Exma. Sra. Lidiane Rossi

Município de Rio Bonito do Iguazu - PR

### SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Prezados Senhores,

A empresa **VIEIRA MELLO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.844.072/0001-95, com sede na Avenida 1º de Maio n. 751, sala 01, Progresso, Pouso Redondo/SC, por seu representante legal, o Sr. **JEISON VIEIRA DE MELLO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 07/06/1986, portador do CPF n. 050.442.929-90, RG n. 3638255, vem, por meio deste solicitar aditivo de prazo com relação ao contrato nº 60/2021-PMRBI, firmado por esta empresa e pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu, no dia 26 de novembro de 2021.

O contrato em questão, é resultado do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 10/2021-PMRBI, vencido pela VIEIRA MELLO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER E ELABORAR PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÁREA APROXIMADA DE 1.818,45M<sup>2</sup>, SENDO: ÁREA DE PILOTIS COM 887,95M<sup>2</sup> E ÁREA DO TÉRREO COM 930,50M<sup>2</sup>, PODENDO HAVER ALTERAÇÃO NESTA ÁREA CONFORME EXIGÊNCIA DA SESA (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE) A SER CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO.

A elaboração do Projeto Arquitetônico ocorreu de forma conjunta pela projetista, secretário de saúde do município, enfermeira responsável pelo projeto e membros da SESA, e, foi enviado para a análise da Vigilância Sanitária do Paraná no dia 07/04/2022.

Em primeira análise, de parecer devolutivo enviado pela Vigilância Sanitária no dia 25/04/2022, foram solicitadas diversas alterações no layout do Projeto Arquitetônico, visto que a análise leva em consideração a normativa RDC-50, sendo esta muito criteriosa com relação à nomenclatura de ambientes, disposição, fluxos de atendimento e divisão de espaços.

Para atender às solicitações da Vigilância Sanitária, foi necessário revisar o relatório técnico, sendo realizado em conjunto pela Vieira Mello e pelo Município de Rio Bonito do Iguazu.

Ainda, a fim de prestar explicações sobre a funcionalidade do Projeto Arquitetônico e numa tentativa de não haver necessidade de alteração de layout e acréscimo de área final, foi realizada reunião online com os responsáveis pela análise da Vigilância Sanitária, no dia 17/05/2022.

Desta forma, como a análise do Projeto Arquitetônico leva um certo tempo e, após realizar nova revisão deverá novamente ser encaminhado para aprovação da Vigilância Sanitária, e todos os outros Projetos Complementares ficam à mercê da finalização da arquitetura para serem concluídos, a VIEIRA MELLO EIRELI EPP, solicita aditivo de prazo para mais 60 dias, além do prazo concedido no aditivo anterior.

Diante disso,

Pede e espera o deferimento.

Pouso Redondo/SC, 20 de maio de 2022.



ASSINADO  
DIGITALMENTE  
VIEIRA MELLO EIRELI EPP  
CNPJ 21.844.072/0001-95

**VIEIRA MELO EIRELI EPP**  
21.844.072/0001-95  
Representante: JEISON VIEIRA DE MELLO  
050.442.929-90  
jeison@vieiramello.com.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIEIRA MELLO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 42600128002	CNPJ 21.844.072/0001-95	Arquivamento do ato Constitutivo 09/02/2015	Início da atividade 09/02/2015
Endereço: AVENIDA 1 DE MAIO, 751 SALA:01, PROGRESSO, POUSO REDONDO, SC - CEP: 89172000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS; SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADOS A ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES DE DESIGN, INTERIORES E DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES E SONDAGENS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, SERVIÇOS DE LACERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E OBRAS DE TERRAPLENAGEM			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 80.000,00 OITENTA MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
JEISON VIEIRA DE MELLO 050.442.929-90	SR / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/03/2021	Número 20219330310	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225749378

página: 1/2



CONTROLE: 15532191027788 CPF SOLICITANTE: 100.615.529-50 NIRE: 42600128002 EMITIDA: 11/04/2022 PROTOCOLO: 225749378



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIEIRA MELLO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600128002	21.844.072/0001-95	09/02/2015	09/02/2015
Endereço: AVENIDA 1 DE MAIO, 751 SALA:01, PROGRESSO, POUSO REDONDO, SC - CEP: 89172000			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Abril de 2022

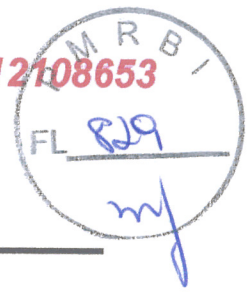
BLASCO BORGES BARCELLOS

225749378

página: 2/2



CONTROLE: 15532191027788 CPF SOLICITANTE: 100.615.529-50 NIRE: 42600128002 EMITIDA: 11/04/2022 PROTOCOLO: 225749378



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9411872**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Trombudo Central, com distribuição anterior à data de 05/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**VIEIRA MELLO EIRELI EPP, portador do CNPJ: 21.844.072/0001-95. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Trombudo Central, quarta-feira, 6 de abril de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0012108653**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.844.072/0001-95

**Razão Social:** VIEIRA MELLO EIRELI EPP

**Endereço:** AV 1 DE MAIO 751 SALA 01 / PROGRESSO / POUSO REDONDO / SC /  
89172-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

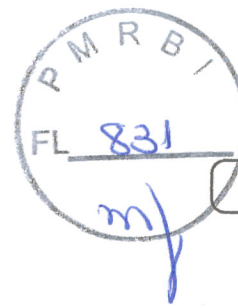
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2022 a 11/06/2022

**Certificação Número:** 2022051303340651099769

Informação obtida em 23/05/2022 10:51:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIEIRA MELLO EIRELI CNPJ: 21844072000195

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 14414 - VIEIRA MELLO EIRELI  
Endereço: Avenida 1º DE MAIO, 751 - Bairro PROGRESSO - Compl. SALA 01 - CEP 89.172-000

Código de Controle

CWJ4AKKR9Z2GPOH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Pouso Redondo (SC), 23 de Maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA MELLO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.844.072/0001-95  
Certidão n°: 1145550/2022  
Expedição: 13/01/2022, às 20:59:10  
Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA MELLO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.844.072/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1395234**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: VIEIRA MELLO EIRELI EPP**

Raiz do CNPJ: 21.844.072

Certidão emitida às 13:18 de 06/04/2022.

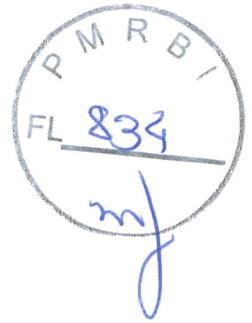
**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIEIRA MELLO EIRELI**  
**CNPJ: 21.844.072/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:14 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **C338.6AF5.6D6D.B0EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIEIRA MELLO EIRELI**  
CNPJ/CPF: **21.844.072/0001-95**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140054997200
Data de emissão:	06/04/2022 13:04:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná



SECRETARIA DE OBRAS

### SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO PRAZO

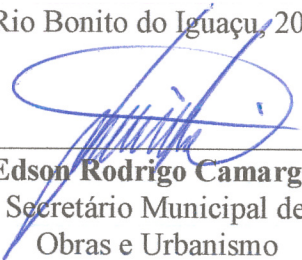
Ao  
Departamento de Licitações  
A/C. Roberto J. Kwapis

A Secretaria de Obras e Urbanismo, vem através deste, solicitar a este departamento o aditamento de prazo e valor do Contrato nº 60/2021-PMRBI e Tomada de Preço nº 10/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **VIEIRA E MELLO EIRELLI EPP**, referente a desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de engenharia para construção do novo prédio do Centro Municipal de Saúde. constatou-se a necessidade de aditamento de prazo de execução por mais **60 (Sessenta) dias**, devido a necessidade em submeter cada fase do projeto a aprovação da SESA (Secretaria Estadual de Saúde do Estado), que tem seus prazos para a análise e deferimento, fato que ocasionou o atraso na conclusão dos projetos.

Sem Mais

P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Rodrigo Camargo**  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



### PARECER TÉCNICO 2º ADITIVO DE PRAZO

O Departamento de Engenharia, vem emitir parecer sobre a necessidade aditamento de prazo e valor do Contrato nº 60/2021-PMRBI e Tomada de Preço nº 10/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **VIEIRA E MELLO EIRELLI EPP**, referente a desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de engenharia para construção do novo prédio do Centro Municipal de Saúde.

Contatamos a necessidade em aditar em mais **60 (Sessenta) dias**, o contrato supra citado, pois entendemos que a empresa ao submeter cada fase do projeto a aprovação da SESA (Secretaria Estadual de Saúde do Estado), que tem seus prazos para a análise e deferimento, necessitou aguardar o Feed Back deste órgão para conclusão dos trabalhos, fato que ocasionou o atraso na conclusão dos projetos.

Pelo exposto, somos de parecer favorável ao aditamento de valor e prazo.

É o parecer

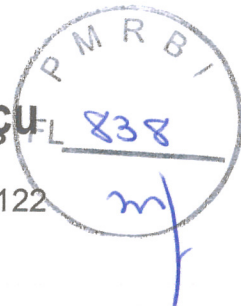
Rio Bonito do Iguaçu, 23 de maio de 2022.

  
AMARELLO GOMES DE ALMEIDA  
Port. 009/2021  
Desenhista Projetista



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 \* email: eng@prefeitura.gov.br  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 36531122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná



## MEMORANDO INTERNO N.º 16/2022

**DE:** Departamento de Engenharia

**PARA:** Departamento de Compras

**ASSUNTO:** Aditivo de Prazo ao Contrato Adm. n.º 60/2021 TP n.º 10/2021


O presente memorando tem a finalidade de solicitar a este departamento, providências legais para aditamento de prazo ao contrato supracitado, conforme documentação anexa.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de maio de 2022

Recebi em:

23 / 05 / 2022

*Kaiane Ass.*

  
AMARILDO GOMES DE ALMEIDA  
Port. 009/2021  
Desenhista Projetista

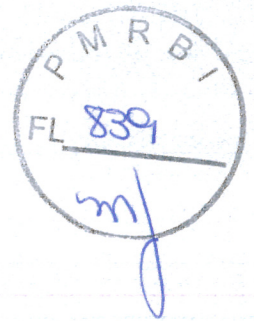


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

#### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 23 de maio de 2022.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Tomada de Preço nº10/2021 - Contrato administrativo nº 60/2021-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo solicitado pela Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa VIEIRA MELLO EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.844.072/0001-95, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

*Kariane Doss*

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**EMENTA:** Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 60/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 10/2021-PMRBI.

### RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução do objeto: Desenvolver e elaborar projeto técnico de engenharia para a construção de novo prédio do Centro Municipal de Saúde, conforme o Contrato Administrativo nº 60/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa VIEIRA MELLO EIRELI.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Pedido de aditivo contratual
- b) Memorando Interno advindo da Secretaria de Obras e Urbanismo;
- c) Contrato Administrativo e aditivo;
- d) Certidões Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Trabalhista.

É breve o relatório.

### PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Página 1 de 3





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica que o prazo de vigência findará em data de 21 de setembro de 2022, diante disso a prorrogação da execução encontra-se dentro do prazo legal e findará no dia 24 de maio de 2022.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

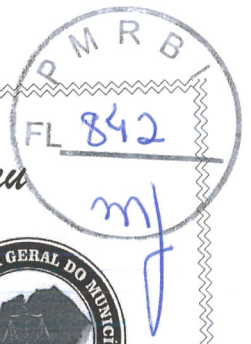
- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) execução regular dos serviços até o momento;
- 4) aprovação formal pela autoridade competente;

Página 2 de 3



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa, contando com a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

## **CONCLUSÃO:**

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 23 de maio de 2022.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal



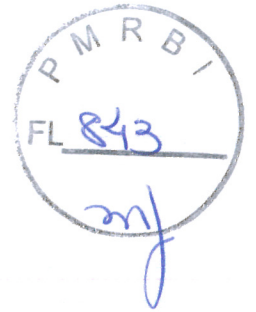


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### GABINETE DO PREFEITO

## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO A TOMADA DE PREÇO 10/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA VIEIRA MELLO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ 21.844.072/0001-95. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER E ELABORAR PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de maio de 2022.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 23/05/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;
- d) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 845

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 60/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º. 10/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA VIEIRA MELLO EIRELI.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para desenvolver e elaborar projeto técnico de engenharia para construção do novo prédio do Centro Municipal de Saúde, com área aproximada de 1.818,45m<sup>2</sup>, sendo: área de pilotis com 887,95m<sup>2</sup> e área do térreo com 930,50m<sup>2</sup>, podendo haver alteração nesta área conforme exigência da SESA Secretaria de Estado da Saúde) a ser construído na sede do município.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **VIEIRA MELLO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º. 21.844.072/0001-95, situada na Avenida 1º de Maio, n.º 751, Sala 01, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, neste ato representada, por seu sócio administrador, Sr. **JEISON VIEIRA DE MELLO**, residente e domiciliado na Avenida 1º de Maio, n.º 751, apto 101, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, inscrito no CPF sob o n.º. 050.442.929-90 e portador da cédula de identidade n.º. 3.638.255 SSP/SC, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 25 de maio de 2022 até 23 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

VIEIRA MELLO  
EIRELI EPP  
CNPJ 21 844.072/0001-95

JEISON VIEIRA DE MELLO  
Contratada

Testemunhas  
ANTONIO ANDRÉ DE FORTES  
COORDENADOR PROJETISTA  
USU.02U.047-46

1- \_\_\_\_\_

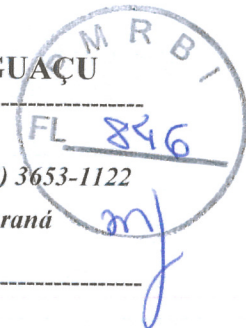
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 60/2021-PMRBI

Tomada de Preços nº. 10/2021-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: VIEIRA MELLO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 21.844.072/0001-95, situada na Avenida 1º de Maio, nº 751, Sala 01, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, neste ato representada, por seu sócio administrador, Sr. JEISON VIEIRA DE MELLO, residente e domiciliado na Avenida 1º de Maio, nº 751, apto 101, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, inscrito no CPF sob o nº. 050.442.929-90 e portador da cédula de identidade nº. 3.638.255 SSP/SC.

Objeto: Contratação de empresa para desenvolver e elaborar projeto técnico de engenharia para construção do novo prédio do Centro Municipal de Saúde, com área aproximada de 1.818,45m<sup>2</sup>, sendo: área de pilotis com 887,95m<sup>2</sup> e área do térreo com 930,50m<sup>2</sup>, podendo haver alteração nesta área conforme exigência da SESA Secretaria de Estado da Saúde) a ser construído na sede do município.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 25 de maio de 2022 até 23 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 24/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4270-000-07-001-10.243.0019.5048-3.3.90.32.00.00. Data da assinatura: 30/05/2022. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal. KARLA GRACIELE VACCARIN Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 52/2022-PMRBI Sistema de Registro de Preços. O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 15 de junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (41) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 52/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de testes psicológicos Wise IV para avaliar alunos da rede municipal de ensino que apresentam dificuldades de aprendizagem. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 31 de maio de 2022. Roberto José Kwapis Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 60/2021-PMRBI Tomada de Preços nº. 10/2021-PMRBI Segundo Termo Aditivo - Prazo de Execução. Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: VIEIRA MELLO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 21.844.072/0001-95, situada na Avenida 1º de Maio, nº. 751, Sala 01, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Ponso Redondo, SC, neste ato representada, por seu sócio administrador, Sr. JEISON VIEIRA DE MELLO, residente e domiciliado na Avenida 1º de Maio, nº. 751, apto 101, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Ponso Redondo, SC, inscrita no CPF sob o nº. 050.442.929-90 e portador da cédula de identidade nº. 3.638.255 SSP/SC. Objeto: Contratação de empresa para desenvolver e elaborar projeto técnico de engenharia para construção do novo prédio do Centro Municipal de Saúde, com área aproximada de 1.818,15m², sendo: área de pilotes com 887,05m² e área do térreo com 930,50m², podendo haver alteração nesta área conforme exigência da SESA Secretária de Estado da Saúde) a ser construído na sede do município. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 25 de maio de 2022 até 23 de julho de 2022. Data de Assinatura: 24/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 64/2020-PMRBI Pregão Presencial nº. 49/2019-PMRBI Segundo Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, com sede à Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, CEP 85.819-170, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.358.386/0001-40, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS ADAMI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.300.282-1/SSP/PR e CPF nº. 588.707.909-78. Objeto: Locação de equipamentos de cópia e impressão. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 04 de junho de 2022 até 03 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 21/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax (041) 3653-1122 - CEP 85.810-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR. DECRETO Nº 100/2022 DATA: 31/05/2022. SÚMULA: Nomeia como servidores nos cargos em comissão que especificam e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE. DECRETAR: Art. 1º Ficam nomeados como servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, as pessoas infra relacionadas, para exercerem a partir de 1º/06/2022, os cargos em comissão que especificam, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014: JURANDIR NOGUEIRA FERREIRA, com o Cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-6; LEOCADIO CARLOS GONÇALVES, com o Cargo em comissão de Diretor de Divisão II, Símbolo CC-5. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 31 de maio de 2022. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal. DECRETO LEGISLATIVO Nº 232/2022 DATA 27/05/2022. SÚMULA: Atualiza nos termos da Lei 1.387/2022 de 26 de maio de 2022, os Anexos I, II, V e VI da Lei Complementar nº 041/2014 alterando legislação posterior. O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Art. 1º Fica por este instrumento atualizado os Anexos I, II, V e VI (Tabelas de Vencimentos e Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, Tabela de Progressão Funcional do Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu e Tabela de Funções Gratificadas) nos termos da Lei Municipal nº 1.381/2022 de 26 de maio de 2022. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022. ALDAR TELLES DA SILVA Presidente

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal. ANEXO I (Parte Integrante do Decreto Legislativo 232/2022) I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO. TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO. ANEXO II (Parte Integrante do Decreto Legislativo 232/2022) I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal. ANEXO V (Parte Integrante do Decreto Legislativo 232/2022) PADRÃO FUNCIONAL - TABELA DE VENCIMENTOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL. GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO SUPERIOR. TABELA DE VENCIMENTOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL. GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO.

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal. ANEXO VI (Parte Integrante do Decreto Legislativo 232/2022) FUNÇÃO GRATIFICADA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO. TABELA DE PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO BASE. TABELA DE VALORES SOBRE O VENCIMENTO BASE.

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em 27 de maio de 2022. CALISTO TELES DA SILVA Presidente

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal. COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO - CEFF. EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 (PROCESSO DE DISCUSSÃO DA LDO 2023). Conforme preceito do artigo 48, § 1º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de Maio de 2000: "Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. § 1º - A transparência será assegurada também mediante: I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". Fica no exposto, o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, Vereador Luiz André Moreira, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA você cidadão e cidadã Rio-bonitense para participar da Audiência Pública relativa ao processo de discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023, a ser realizada no dia 21/06/2022 às 10h00min na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. O Projeto de Lei que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 se encontra no seguinte link: http://www.cmbi.pr.gov.br/leisprojeto/leisprojeto/leisprojeto/0112022-arquivo. O cidadão interessado em apresentar emendamentos poderá encaminhá-los através de e-mail institucional da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu: cmbi@riobonito.pr.gov.br até o dia 20/06/2022, ou na data da Audiência Pública de forma presencial. A Audiência Pública será transmitida ao vivo pelo facebook na página oficial da Câmara https://www.facebook.com/profile.php?id=100064141601051. As propostas/sugestões recebidas, serão estas analisadas pela Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara, que se viáveis na forma da lei, serão discutidas em forma de Emenda poderão ser incluídas no Projeto de Lei nº 011/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Exercício de 2023 e posteriormente levadas à apreciação do plenário da Câmara Municipal em sessão a ser marcada. Continuamos com sua participação e desde já agradecemos vossa valiosa colaboração. Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022. Luiz André Moreira LUZANDRE MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax (041) 3653-1122 - CEP 85.810-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR. DECRETO Nº 098/2022 DATA: 27/05/2022. SÚMULA: Exonera servidor comissionado e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA: Art. 1º Fica exonerado a partir de 31/05/2022, o servidor Sr. JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-6. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 27 de maio de 2022. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax (041) 3653-1122 - CEP 85.810-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR. DECRETO Nº 099/2022 DATA: 27/05/2022. SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE. DECRETAR: Art. 1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir de 1º/06/2022, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014: JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, com o Cargo em comissão de Diretor de Divisão II, Símbolo CC-5. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 27 de maio de 2022. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal